



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: “*INSTITUI COMO ESTRADA CÊNICA “VALE DA FÉ”, O TRECHO COMPREENDIDO NA ESTRADA VICINAL POTIM 322, CONFORME CROQUI EM ANEXO 1 E DECLARA A ROTA CÊNICA DA FÉ DE INTERESSE TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE POTIM – SP*”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a Estrada Cênica “Vale da Fé”, delimitada na Estrada Vicinal Potim 322, conforme croqui em anexo 1.

Art. 2º - A Estrada Cênica “Vale da Fé”, passa a ser considerada área especial de interesse turístico do município de Potim - SP.

Art. 3º - A Estrada Cênica “Vale da Fé”, tem como objetivos:

I - estabelecer dentro de seus limites territoriais, os itinerários que farão parte da Estrada Cênica, identificando-os com sinalização;

II - mapear os serviços e os pontos turísticos existentes nos itinerários que compõem a Estrada Cênica, tais como:

a) monumentos históricos;

b) atrativos naturais;

c) hospedagens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

d) locais para alimentação e hidratação;

III - definir a identidade visual utilizada;

IV - criar e divulgar por meios oficiais, os itinerários e os pontos turísticos;

V - implantar programa de sensibilização e conscientização ao turismo, em parceria com as instituições de educação locais;

VI - implantar programa de regularização e certificação de hospedagens;

VII - implantar programa de regulamentação e certificação para o artesanato de identificação regional;

VIII - capacitar agentes e serviços voltados ao atendimento ao turista;

IX - integrar os planos e programas estaduais de turismo do Estado de São Paulo;

X - incentivar a organização das comunidades locais e a geração de novas oportunidades de emprego e renda através, das atividades que caracterizam a Estrada Cênica;

XI - estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

XII - conservar a cultura típica e as tradições regionais;

XIII - divulgar eventos oficiais e demais atrativos turísticos dos municípios que constituem a Estrada Cênica;

XIV - estimular a divulgação nacional dos eventos e atrativos da Estrada Cênica.

Art. 4º - O Município fica autorizado a propor ao Governo do Estado a inserção da Estrada Cênica "Vale da Fé", para que seja incorporado no elenco das Estradas Cênicas do Governo do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. – 5º (Suprimido integralmente – Emenda Supressiva nº 002/2024).

Art. 5º - Os principais eventos e atrativos turísticos que constituem a rota, serão relacionados e incluídos no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 16 de julho de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 16 de julho de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br


12 3112-9200

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

CNPJ 65.042.855/0001-20

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA CÊNICA DA FÉ
 DATA: 25/09/2023
 CIDADE: POTIM
 ESCALA: 1:1500

SITUAÇÃO S/ ESCALA

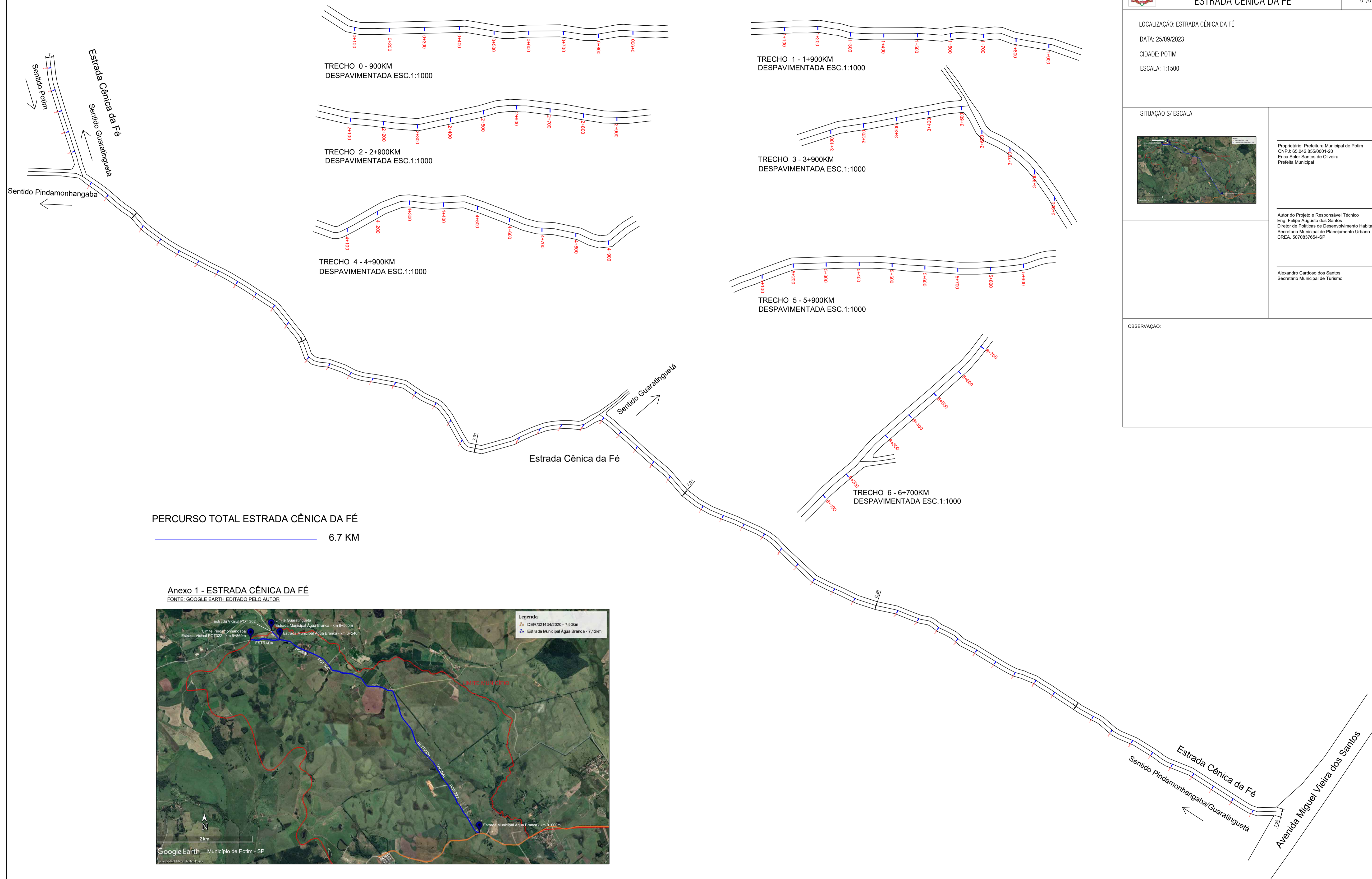


Proprietário: Prefeitura Municipal de Potim
 CNPJ: 05.042.855/0001-20
 Erica Soler Santos de Oliveira
 Prefeita Municipal

Autor do Projeto e Responsável Técnico
 Eng. Felipe Augusto dos Santos
 Diretor de Políticas de Desenvolvimento Habitacional
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
 CREA: 5070837654-SP

Alexandro Cardoso dos Santos
 Secretário Municipal de Turismo

OBSERVAÇÃO:



PERCURSO TOTAL ESTRADA CÊNICA DA FÉ
 6.7 KM

